Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 969, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.215, de 06/12/2018, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 98.074,42 (noventa e oito mil setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de abril de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de abril de 2019.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014
Data: 12/04/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 969/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: suplementação

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	148,32	Anulação Parcial ou Total de Dotação	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000
2	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	512	09.41.12.365.2002.2.061.449052.01.2120000
3	72	05.02.04.124.7006.2.291.339035.01.1100000	10.112,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	59	05.01.28.843.9002.0.006.329021.01.1100000
4	705	07.21.08.244.4002.2.129.339039.95.5000007	26.100,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	706	07.21.08.244.4002.2.129.449052.95.5000007
5	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000	173,53	Anulação Parcial ou Total de Dotação	109	06.01.15.122.5010.2.185.449052.01.1100000
6	498	09.41.12.365.2002.1.006.449051.01.2120000	10.190,57	Anulação Parcial ou Total de Dotação	523	09.42.12.365.2002.2.060.339039.01.2130000
7	332	08.01.10.122.1007.2.316.339039.01.3100000	300,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	311	08.01.10.122.1007.2.003.339091.01.3100000
8	443	09.21.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000	6.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	430	09.01.12.364.2007.2.050.339030.01.1100000
9	443	09.21.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000	6.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	432	09.01.12.364.2007.2.050.339039.01.1100000
10	444	09.21.12.361.2001.2.041.339030.05.2200006	36.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	452	09.21.12.361.2001.2.041.449030.05.2200006
11	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000	50,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	108	06.01.15.122.5010.2.185.449030.01.1100000

Total Decreto..... 98.074,42